



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO N.º 051/2021

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

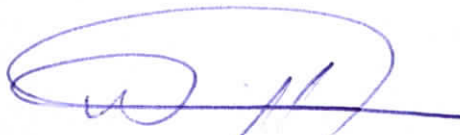
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. "**JORGE ALVES FARIAS**" do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de 12 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

Publicado no jornal 'O Regional' Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em 14 / 04 / 2021
<i>Waldemar Naves Cocco Junior</i>


Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

AFIXADO NO LUGAR DE
COSTUME NESTA PREFEITURA

Em 12 / 04 / 2021

Waldemar Naves Cocco Junior
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

EDITAL N.º 001/2020

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Avenida das Flores, nº 116, Centro, inscrita no CNPJ nº 78.739.935/0001-82, presta esta...

UNIFLOR/PR, 13 DE ABRIL DE 2021.

JOSE BASSO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

EDITAL N.º 001/2020

SÍNTESE: Convoca candidato apto para Concurso Público.
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - De candidato habilitado reconhecido, aprovado em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação...

Art. 2º - Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, para se apresentarem, pois o não comparecimento implicará em sua ausência, podendo ser convocados em caráter substitutivo.

Art. 4º - O candidato aprovado em concurso público, aprovado em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação...

Art. 5º - O candidato aprovado em concurso público, aprovado em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação...

Art. 6º - O candidato aprovado em concurso público, aprovado em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação...

Art. 7º - O candidato aprovado em concurso público, aprovado em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação...

Art. 8º - O candidato aprovado em concurso público, aprovado em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação...

Art. 9º - O candidato aprovado em concurso público, aprovado em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação...

Art. 10º - O candidato aprovado em concurso público, aprovado em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação...

Art. 11º - O candidato aprovado em concurso público, aprovado em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação...

Art. 12º - O candidato aprovado em concurso público, aprovado em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DECRETO N.º 051/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Foi autorizado a Sr. "SHELIANE ANTUNES DE MORAES" para exercer o cargo de professora em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 12 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDNEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO N.º 052/2021
SHELIANE ANTUNES DE MORAES
MONITORIA INDEPENDENTE DE CARGO DE COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Foi nomeado Sr. "SHELIANE ANTUNES DE MORAES" para exercer o cargo de professora em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 12 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDNEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO N.º 053/2021
PROCEDE A COMPRA DE MATERIAIS
INDICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

RATIFICADO o processo de compra de materiais, em conformidade com o Edital e o Decreto autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme proposta levantada em 24/03/2021 em sua sessão de 14h30min.

CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DECRETO Nº 051/2021

O Projeto do Município de Santa Inês - PR, Sr. João Cândido Carvalho, assinado nos fundamentos no Edital do Pregão Presencial Nº 07/2021 que se prorrogou a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos bens a serem adquiridos.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2021 para o dia 16 de Abril de 2021, às 14h00min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Município de Santa Inês, através da sua Prefeitura, torna Público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de Abril de 2021, no local indicado, o Pregão Presencial Nº 07/2021 para aquisição de materiais de consumo.

Art. 1º - O Município de Santa Inês, através da sua Prefeitura, torna Público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de Abril de 2021, no local indicado, o Pregão Presencial Nº 07/2021 para aquisição de materiais de consumo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO 051/2021